



Publicado no D.O.M.M. nº 1427
Em 26/03/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 2.167/2024

**DECRETA PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE MARÇO DE
2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradição cultural-religiosa em que os cristãos lembram o julgamento, paixão, crucificação, morte e sepultura de Jesus Cristo, através de diversos ritos religiosos.

CONSIDERANDO que a Sexta-feira Santa no ano de 2024, dia 29 de março, é um feriado nacional estipulado pela Lei Federal nº 9.093/1995.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal no dia 28 de março de 2024, com exceção dos seguintes serviços, repartições e órgãos:

I - a Unidade de Pronto Atendimento Odontológico de Macaíba, localizada na R. Dr. Pedro Velho, 17 - Centro, Macaíba.

II - a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Aluízio Alves, localizada na Av. Jundiaí, 100 - Jundiaí, Macaíba;

III - a Coleta de Lixo;

IV - o Transporte Público Universitário;

V - o Setor de Licitação, Contratos e Convênios;

VI - os espaços e campeonatos esportivos.

Parágrafo único. Os(as) Secretários(as) deverão orientar os(as) servidores(as) quanto à eventual necessidade de desenvolverem suas atividades nas datas mencionadas no *caput*.



Publicado no D.O.M.M. nº 1427
Em 26/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 26 de março de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN